



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos ⁽¹¹⁾
Estado de São Paulo

= DECRETO Nº 1.037, em 21 de agosto de 1.969 =

"Dispõe sobre o novo horário de funcionamento das Agências Bancárias, deste Município".

HUGO MAZZUCCA, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

= D E C R E T A =

ARTIGO 1º - Fica estabelecido o novo horário de Funcionamento - das Agências Bancárias deste Município.

ARTIGO 2º - O Funcionamento obedecerá aos seguintes horários:

PERÍODO DA MANHÃ :

Das 9:00 às 11:00 Horas.

PERÍODO DA TARDE :

Das 12:00 às 18:00 Horas.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em -
21 de agosto de 1.969.-

Hugo Mazzucca
HUGO MAZZUCCA
=Prefeito Municipal=

Arquivada na Divisão de Expediente, publicado na Portaria Municipal e no Jornal "A Comarca de Poá", na mesma data.

Célia Augusta de Araújo
CÉLIA AUGUSTA DE ARAÚJO
=Chefe da Divisão de Expediente=